



**FACULDADE
CLEBER LEITE**

**EDITAL
PROCESSO SELETIVO
2026 - 2º SEMESTRE**

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2	CURSOS/ ATOS LEGAIS/ TURNOS/ DURAÇÃO/ VAGAS OFERTADAS.....	4
3	PROCESSOS SELETIVOS.....	5
4	INSCRIÇÕES.....	5
5	INFORMAÇÕES SOBRE AS MODALIDADES DE INGRESSO.....	6
5.1	SEGUNDA GRADUAÇÃO.....	6
5.2	ENEM.....	6
5.3	VESTIBULAR PRESENCIAL E ONLINE.....	7
5.3.1	CANDIDATO(A) TREINEIRO(A).....	7
5.3.2	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ESPECÍFICO.....	7
5.3.3	PROVA PRESENCIAL.....	8
5.3.4	PROVA ONLINE.....	11
6	CRITÉRIOS GERAIS.....	13
6.1	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.....	13
6.2	CRITÉRIO DE DESEMPATE.....	14
6.3	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.....	14
6.3.1	CRITÉRIO GERAL DE DESCLASSIFICAÇÃO.....	14
6.3.2	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – SEGUNDA GRADUAÇÃO.....	15
6.3.3	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – ENEM.....	15
6.3.4	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – VESTIBULAR PRESENCIAL.....	15
6.3.5	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – VESTIBULAR ONLINE.....	16
7	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	17
8	CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA.....	17
8.1	ETAPAS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.....	18
9	VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS.....	20
10	MESALIDADE DE 2026.2.....	21
11	CANCELAMENTO.....	26
12	INÍCIO DAS AULAS.....	26
12.1	POLÍTICA DE RESPEITO À DIVERSIDADE E NOME SOCIAL.....	26

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Professor Dr. Cleber A. Leite, **Diretor Geral da Faculdade Cleber Leite - FCL**, credenciada pela Portaria nº 1.800 de 18 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 22 de outubro de 2019, situada na Rua Catequese, 833 - CEP: 09090-401 - Vila Guiomar - Santo André - SP, no uso de suas atribuições legais e, com base na legislação do Ensino Superior, torna pública as normas dos processos seletivos **referentes ao 2º semestre de 2026** para os Cursos de Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia.

O Processo Seletivo 2026 – 2º Semestre está aberto aos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Possuam Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- b. Desejem participar a título de treinamento na qualidade de TREINEIROS.

Todos os cursos objeto deste edital, com turmas nos períodos matutino, vespertino, diurno e noturno, com prazo de integralização, mínimo e máximo em semestres, serão oferecidos no Campus II e III em Santo André- SP, aprovados o seu funcionamento pelo Conselho Superior da Faculdade Cleber Leite - FCL.

A admissão nos cursos de Graduação Presencial na Faculdade Cleber Leite Bacharelado, será realizada por meio de classificação dos candidatos mediante Processo Seletivo.

2. CURSOS/ ATOS LEGAIS/ TURNOS/ DURAÇÃO/ VAGAS OFERTADAS

Curso	Ato Regulatório	Grau	Duração Mínima	Duração Máxima	Vagas	Turno	Modalidade
Biomedicina	Portaria nº 152, de 12/03/2025	Bacharel	4 anos / 8 semestres	6 anos / 12 semestres	97	Matutino	Presencial
Biomedicina	Portaria nº 152, de 12/03/2025	Bacharel	4 anos / 8 semestres	6 anos / 12 semestres	97	Noturno	Presencial
Enfermagem	Portaria nº 687, de 09/12/2024	Bacharel	4 anos / 8 semestres	6 anos / 12 semestres	196	Matutino	Presencial
Enfermagem	Portaria nº 687, de 09/12/2024	Bacharel	4 anos / 8 semestres	6 anos / 12 semestres	197	Noturno	Presencial
Farmácia	Portaria nº 1276, de 18/11/2021	Bacharel	4 anos / 8 semestres	6 anos / 12 semestres	110	Matutino	Presencial
Farmácia	Portaria nº 1276, de 18/11/2021	Bacharel	4 anos / 8 semestres	6 anos / 12 semestres	110	Noturno	Presencial
Psicologia	Portaria nº 366, de 28/01/2022	Bacharel	5 anos / 10 semestres	7,5 anos / 13 semestres	107	Matutino	Presencial
Psicologia	Portaria nº 366, de 28/01/2022	Bacharel	5 anos / 10 semestres	7,5 anos / 13 semestres	107	Noturno	Presencial
Odontologia	Portaria nº 520, de 14/03/2022	Bacharel	4 anos / 8 semestres	6 anos / 12 semestres	48	Diurno	Presencial
Odontologia	Portaria nº 520, de 14/03/2022	Bacharel	5 anos / 10 semestres	7,5 anos / 15 semestres	48	Noturno	Presencial
Fisioterapia	Portaria nº 16, de 17/05/2023	Bacharel	4 anos / 8 semestres	6 anos / 12 semestres	85	Matutino	Presencial
Fisioterapia	Portaria nº 16, de 17/05/2023	Bacharel	4 anos / 8 semestres	6 anos / 12 semestres	86	Noturno	Presencial

As vagas disponíveis serão destinadas aos processos seletivos por meio do Vestibular (Presencial ou Online), ENEM e Segunda Graduação.

3. PROCESSOS SELETIVOS

Para participar do processo seletivo, os candidatos devem selecionar uma ou mais das modalidades de ingresso abaixo:

- a. Processo Seletivo Segunda Graduação;
- b. Processo Seletivo ENEM;
- c. Processo Seletivo Vestibular Presencial ou Online;

Caso o candidato deseje participar de dois ou três processos seletivos ao mesmo tempo — entre as modalidades Vestibular (Presencial ou Online), ENEM e Segunda Graduação — será obrigatório efetuar uma inscrição separada para cada uma dessas opções.

4. INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) pressupõe o conhecimento e a concordância com as regras e condições estabelecidas neste Edital, não sendo possível alegar desconhecimento por parte dos candidatos.

Para se inscrever nos processos seletivos, é obrigatório possuir CPF próprio e um endereço de e-mail válido. As orientações para os Processos Seletivos 2026.2 da FCL estarão disponíveis no site: [Inscrição - Faculdade Cleber Leite](#)

A participação nos processos seletivos via **Vestibular (Presencial ou Online), ENEM ou Segunda Graduação é isenta de taxa de inscrição.**

As inscrições para todas as formas de ingresso na FCL estarão abertas de 01 de abril de 2026 a 10 de setembro de 2026.

5. INFORMAÇÕES SOBRE AS MODALIDADES DE INGRESSO

5.1 SEGUNDA GRADUAÇÃO

Poderão se inscrever na modalidade de Segunda Graduação os candidatos que já tenham concluído um curso superior. Para isso, é necessário apresentar o histórico escolar completo e o diploma de graduação (frente e verso). Ambos os documentos devem ser escaneados separadamente, em arquivos PDF distintos, e com boa qualidade de imagem para garantir a legibilidade. Esses dois arquivos deverão ser anexados obrigatoriamente no momento da inscrição, por meio do site do participante: participante.faculdadecleberleite.edu.br.

O candidato que não entregar os documentos exigidos até a data final de inscrição do processo seletivo escolhido será automaticamente desclassificado.

Em caso de inelegibilidade ou qualquer outra irregularidade que resulte na recusa da documentação, o candidato será notificado por e-mail e via WhatsApp, utilizando os contatos informados no ato da inscrição. Após a notificação, poderá reenviar os documentos corrigidos, de acordo com os padrões exigidos pela FCL. O reenvio deverá ser feito exclusivamente pelo portal do participante, até a data final de inscrição do processo seletivo.

5.2 ENEM

A condição específica para essa modalidade estabelece que o candidato tenha obtido no mínimo a seguinte média final no exame do ano apresentado independentemente do desempenho nas demais provas por área de conhecimento:

- a. **Odontologia:** Nota mínima de 550 pontos na média final do ENEM.
- b. **Enfermagem:** Nota mínima de 505 pontos na média final do ENEM.
- c. **Psicologia, Farmácia, Biomedicina e Fisioterapia:** Nota mínima de 500 pontos na média final do ENEM.

A média da nota do ENEM é calculada pela média aritmética simples das notas obtidas nas cinco provas realizadas pelo candidato (incluindo a Redação).

Além disso, será exigida para todos os cursos uma **nota mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos na prova de Redação do ENEM**, independentemente da média geral obtida pelo candidato. Tal exigência visa garantir que os ingressantes possuam domínio adequado da comunicação escrita, competência fundamental para o desenvolvimento acadêmico e o exercício profissional de qualidade.

Para participar no processo via ENEM, é necessário que o candidato se inscreva especialmente nessa modalidade através do link: [Inscrição - Faculdade Cleber Leite](#).

A FCL não especifica o ano referente ao ENEM, ou seja, **qualquer ano que o candidato tenha feito o ENEM será aceito para o processo**. Basta que o candidato informe, no ato da inscrição, a qual ano se refere o ENEM. Para este processo serão considerados os exames realizados pelo candidato até 2025 e tenha atingido a pontuação mínima requerida pela FCL.

De acordo com a **Portaria Nº 436, de 5 de setembro de 2014**, a Faculdade Cleber Leite - FCL poderá utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM para a distribuição das vagas na modalidade presencial do curso, como Mecanismo Alternativo na seleção.

5.3 VESTIBULAR PRESENCIAL E ONLINE

5.3.1 CANDIDATO(A) TREINEIRO(A)

Candidatos que desejarem participar do vestibular como treineiros poderão se inscrever gratuitamente. Para isso, deverão selecionar a opção “TREINERO(A)” no momento do preenchimento da ficha de inscrição online. A participação terá caráter exclusivamente avaliativo, com o objetivo de treinar e aferir conhecimentos, não sendo permitida a solicitação de matrícula em cursos de graduação vinculados a este processo seletivo. O boletim de desempenho será disponibilizado normalmente aos candidatos treineiros.

5.3.2 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ESPECÍFICO

Os candidatos com necessidades educativas especiais, que necessitarem de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo Continuado, deverão informar sua

necessidade à Faculdade Cleber Leite - FCL no ato da inscrição. Nesses casos, é obrigatório anexar o laudo médico comprobatório até a data que for realizar o processo avaliativo.

A ausência de comprovação impedirá a oferta de recursos de acessibilidade, e o candidato realizará todas as etapas do processo seletivo nas condições padrão da FCL.

O laudo médico comprobatório deverá ter até 6 (seis) meses de expedição e devida descrição médica da condição. O envio deverá ser realizado pelo e-mail: vestibular@faculdadecleberleite.edu.br

A entrega do documento permitirá que a Comissão Permanente do Processo Seletivo, em conjunto com a Comissão de Acessibilidade, analise as informações apresentadas e providencie todas as condições adequadas e cabíveis para a realização da prova, conforme as necessidades específicas do(a) candidato(a).

A Coordenação da Comissão de Acessibilidade, atuando em parceria com a Comissão Permanente do Processo Seletivo, poderá entrar em contato com o(a) vestibulando(a), caso necessário, a fim de assegurar o pleno cumprimento das condições de equidade no processo seletivo.

Candidatos com Necessidades Educativas Especiais (NEE), conforme o tipo e o grau da deficiência, poderão ter direito à ampliação do tempo de prova em até 1 (uma) hora, além da aplicação de provas adaptadas, quando necessário. Para isso, a condição deve ser informada no ato da inscrição.

De acordo com a necessidade apresentada e comprovada, o candidato poderá contar com recursos de acessibilidade específicos, como o auxílio de um leitor – pessoa autorizada a realizar a leitura das questões – ou de um transcritor, nos casos em que houver impedimento para a escrita ou preenchimento da folha de respostas.

5.3.3 PROVA PRESENCIAL

No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar a data e o horário em que deseja realizar a prova, dentre as opções disponibilizadas na ficha de inscrição online da

Faculdade Cleber Leite. A escolha está sujeita à disponibilidade de vagas para cada turno. O candidato poderá também consultar a disponibilidade de datas e horários diretamente com a equipe de matrículas da FCL, por meio do número de WhatsApp (11) 91265-3669.

No dia da prova, o candidato deverá apresentar-se no local com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência** em relação ao horário agendado. Após o início da aplicação, não será permitida a entrada de candidatos, sendo automaticamente desclassificados aqueles que se apresentarem com atraso.

Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto e do comprovante de inscrição no vestibular. O candidato deverá também portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Na ausência da cédula de identidade emitida pela Secretaria de Segurança Pública, serão aceitos documentos oficiais como: carteira de identidade das Forças Armadas ou da Polícia Militar, identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, carteira profissional expedida por ordens ou conselhos de classe (ex.: OAB ou COREN), certificado de reservista, carteira de trabalho, passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, desde que em via original. **Candidatos que não apresentarem documento oficial de identidade original no momento da prova não poderão realizá-la.**

O processo seletivo por meio do Vestibular institucional consistirá na produção de uma redação dissertativo-argumentativa, de caráter eliminatório e classificatório, com tema relacionado à atualidade.

A redação será avaliada em uma escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, de acordo com os critérios de:

a. **Tema e Adequação ao Gênero Textual** – até 25 pontos

Avalia a compreensão e o desenvolvimento do tema proposto, bem como a conformidade com o gênero textual exigido.

b. **Organização e Estrutura Textual** – até 25 pontos

Considera a estrutura lógica do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão), a progressão das ideias e a disposição dos parágrafos.

c. **Argumentação e Coesão** – até 25 pontos

Verifica a consistência e relevância dos argumentos apresentados, bem como o uso adequado de conectivos e recursos linguísticos que garantam fluidez entre as partes do texto.

d. **Normas Gramaticais e Ortográficas** – até 25 pontos

Avalia o domínio da norma-padrão da língua portuguesa, incluindo ortografia, pontuação, morfossintaxe e demais regras gramaticais.

O tempo total de realização da prova será de até 2 (duas) horas, e os candidatos só poderão deixar o local após 30 (trinta) minutos do início da aplicação.

LOCAL DE PROVA: Todas as provas presenciais serão realizadas exclusivamente no Campus III da Faculdade Cleber Leite, localizado no Largo Três de Maio, 151 – Vila Pires, Santo André – SP.

A condição específica para essa modalidade estabelece que o candidato tenha obtido no mínimo a seguinte pontuação no vestibular conforme o curso pretendido:

- a. **Odontologia:** 70 pontos;
- b. **Enfermagem e Psicologia:** 65 pontos;
- c. **Farmácia, Biomedicina e Fisioterapia:** 60 pontos.

O(A) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima será considerado(a) **não habilitado(a) para ingresso** nesta modalidade de seleção, podendo ser orientado(a) a participar de nova redação ou a optar por outra forma de ingresso, desde que prevista neste Edital.

5.3.4 PROVA ONLINE

Os candidatos que optarem por realizar a prova do vestibular na modalidade online poderão escolher a data e o horário de aplicação por meio da ficha de inscrição disponível no site da Faculdade Cleber Leite ou, alternativamente, com o apoio da equipe de matrículas, pelo WhatsApp institucional: (11) 91265-3669.

A prova será aplicada remotamente, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo obrigatório que os candidatos baixem previamente o aplicativo e estejam familiarizados com seu funcionamento.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir um ambiente adequado para a realização da prova no horário previamente agendado. Isso inclui, entre outras condições, estar em um local com conexão estável à internet, iluminação apropriada e ausência de ruídos ou interferências externas que possam comprometer o andamento da aplicação.

O link de acesso à sala virtual será enviado para o WhatsApp do candidato com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário agendado. No momento do envio, o responsável pela aplicação já estará presente na sala virtual, aguardando o ingresso do(a) candidato(a).

A prova online será realizada de forma individualizada, ou seja, haverá apenas o(a) candidato(a) e o responsável pela aplicação presentes na sala virtual. Assim que ingressar na sala, o(a) candidato(a) **deverá apresentar, pela câmera, o seu documento de identidade original com foto, para conferência antes do início da prova.** O(A) candidato(a) **deverá manter a câmera e o microfone ativados, além de compartilhar a tela do computador do início ao fim da aplicação da prova.** Um representante da Faculdade Cleber Leite acompanhará integralmente a aplicação, monitorando em tempo real o cumprimento das regras estabelecidas.

Na ausência do RG emitido pela Secretaria de Segurança Pública, serão aceitos os seguintes documentos originais: carteira de identidade das Forças Armadas ou da Polícia Militar, identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, carteira profissional

expedida por ordens ou conselhos de classe (ex.: OAB ou COREN), certificado de reservista, carteira de trabalho, passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto.

Não será permitido o uso de qualquer material de apoio ou consulta, físico ou digital. O descumprimento dessa regra implicará desclassificação imediata do candidato.

O processo seletivo por meio do Vestibular institucional consistirá na produção de uma redação dissertativo-argumentativa, de caráter eliminatório e classificatório, com tema relacionado à atualidade.

A redação será avaliada em uma escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, de acordo com os critérios de:

e. **Tema e Adequação ao Gênero Textual** – até 25 pontos

Avalia a compreensão e o desenvolvimento do tema proposto, bem como a conformidade com o gênero textual exigido.

f. **Organização e Estrutura Textual** – até 25 pontos

Considera a estrutura lógica do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão), a progressão das ideias e a disposição dos parágrafos.

g. **Argumentação e Coesão** – até 25 pontos

Verifica a consistência e relevância dos argumentos apresentados, bem como o uso adequado de conectivos e recursos linguísticos que garantam fluidez entre as partes do texto.

h. **Normas Gramaticais e Ortográficas** – até 25 pontos

Avalia o domínio da norma-padrão da língua portuguesa, incluindo ortografia, pontuação, morfossintaxe e demais regras gramaticais.

O tempo total de realização da prova será de **até 2 (duas) horas**, e o(a) candidato(a) deverá permanecer na sala virtual por, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes de finalizar a prova.

Ressalta-se que, devido à variação de tamanhos de telas e formatos de dispositivos eletrônicos, a **contagem de linhas deverá respeitar o padrão de uma folha A4 impressa com as configurações indicadas**. Caso, ao ser impressa, a redação não atinja o número mínimo de 15 (quinze) linhas completas — ainda que a visualização na tela do(a) candidato(a) indique o contrário — o texto será considerado inválido para fins de correção, acarretando a desclassificação automática do candidato.

Ao final da prova, o(a) candidato(a) deverá enviar o arquivo da redação por meio do próprio sistema de aplicação do vestibular online. Caso não envie o texto dentro do prazo estipulado, a redação será considerada “em branco”, desconsiderando-se qualquer tentativa de correção posterior.

A condição específica para essa modalidade estabelece que o candidato tenha obtido no mínimo a seguinte pontuação no vestibular conforme o curso pretendido:

- a. **Odontologia:** 70 pontos;
- b. **Enfermagem e Psicologia:** 65 pontos;
- c. **Farmácia, Biomedicina e Fisioterapia:** 60 pontos.

Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão considerados **não habilitados para ingresso** por esta modalidade de seleção, podendo ser orientados a realizar uma nova redação ou optar por outra forma de ingresso, desde que prevista neste Edital.

6. CRITÉRIOS GERAIS

6.1 CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2026.2 da Faculdade Cleber Leite serão classificados de acordo com o cumprimento dos critérios mínimos de aproveitamento estabelecidos para cada modalidade de ingresso (ENEM, Segunda Graduação ou Vestibular, seja ele Presencial ou Online), conforme disposto neste edital.

Entre os candidatos que atenderem aos critérios mínimos exigidos, a classificação será organizada por ordem de inscrição. O preenchimento da vaga, contudo, dependerá da

efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado, mediante apresentação da documentação exigida e pagamento da primeira parcela da semestralidade.

6.2 CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate entre candidatos que atendam aos critérios mínimos exigidos, terá preferência aquele de maior idade, conforme estabelecido na legislação vigente.

6.3 CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.3.1 CRITÉRIO GERAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

Os critérios a seguir aplicam-se a **todas as formas de ingresso** previstas neste edital, incluindo o vestibular (presencial e online), o ingresso via ENEM e a segunda graduação.

Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

- a. Deixarem de entregar, dentro dos prazos estabelecidos, os documentos obrigatórios exigidos por este edital;
- b. Apresentarem documentação ilegível, incompleta ou em desacordo com os critérios definidos;
- c. Descumprirem qualquer norma estabelecida neste edital;
- d. Incorrerem em condutas que comprometam a lisura do processo seletivo, como fraude, plágio, uso de material de consulta não autorizado, desrespeito às regras técnicas ou às orientações da equipe de aplicação da prova;
- e. Não atingirem a pontuação mínima estabelecida para a modalidade de ingresso escolhida.
- f.

6.3.2 CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – SEGUNDA GRADUAÇÃO

Além dos critérios gerais previstos no item 6.3.1, será desclassificado o candidato à Segunda Graduação que:

Será desclassificado o candidato que:

- a. Não apresentar, dentro do prazo, o diploma de graduação e o histórico escolar completo da primeira formação;
- b. Enviar documentos em formato incorreto, ilegível ou incompleto;
- c. Apresentar média final inferior à exigida para ingresso por meio da Segunda Graduação, conforme estipulado neste edital;
- d. Não cumprir os requisitos mínimos de documentação e aproveitamento estabelecidos para essa forma de ingresso.

6.3.3 CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – ENEM

Além dos critérios gerais estabelecidos no item 6.3.1, será desclassificado, na modalidade de ingresso via ENEM, os candidatos que:

- a. Não enviarem o boletim de desempenho do ENEM nos prazos estipulados;
- b. Apresentarem boletim ilegível, incompleto ou incompatível com os critérios de aproveitamento definidos por este edital;
- c. Obterem pontuação inferior à nota mínima exigida para ingresso via ENEM;
- d. For constatada qualquer irregularidade ou inconsistência nas informações prestadas.

6.3.4 CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – VESTIBULAR PRESENCIAL

Além dos critérios gerais listados no item 6.3.1, aplicam-se especificamente ao vestibular presencial as seguintes situações de desclassificação:

- a. Não comparecer à prova na data e horário previamente agendados;
- b. Utilizar material de apoio ou realizar consulta não autorizada durante a prova;
- c. Retirar-se do local de aplicação da prova antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.
- d. Escrever a redação com menos de 15 (quinze) linhas completas na folha oficial da prova;
- e. Redigir a redação utilizando instrumento de escrita DIFERENTE de caneta esferográfica azul ou preta;
- f. Não apresentar documento de identidade original com foto antes do início da prova.
- g. Não preencher corretamente os dados no cabeçalho da prova, dificultando ou impossibilitando a identificação do(a) candidato(a).
- h. Redação plagiada ou que contenha trechos copiados de textos motivadores, fontes externas ou inteligência artificial.

6.3.5 CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – VESTIBULAR ONLINE

Além dos critérios gerais listados no item 6.3.1, aplicam-se especificamente ao vestibular online as seguintes situações de desclassificação:

- a. Enviar a redação com menos de 15 (quinze) linhas completas ou que, ao ser impressa pela FCL, não atinja esse mínimo em folha A4;
- b. Não enviar a redação pelo sistema de aplicação ao final da prova ou enviá-la fora do prazo estipulado, sendo, nesse caso, considerada “em branco”.
- c. Não comparecer à prova na data e horário previamente agendados;
- d. Não apresentar documento de identidade original com foto ao entrar da sala virtual;
- e. Não manter, durante toda a prova online, a câmera e o microfone ativados ou não compartilhar a tela do dispositivo conforme exigido;
- f. Utilizar material de apoio ou realizar consulta não autorizada durante a prova;
- g. Não permanecer conectado por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início da aplicação;
- h. Redação plagiada ou que contenha trechos copiados de textos motivadores, fontes externas ou inteligência artificial.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados dos processos seletivos será realizada de forma individual, conforme a modalidade de ingresso escolhida pelo candidato.

- a. **Vestibular (Presencial e Online):** o resultado será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova.
- b. **ENEM:** o resultado será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após o envio e análise do boletim de desempenho, desde que corretamente anexado no portal do participante.
- c. **Segunda Graduação:** o resultado será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento e validação dos documentos comprobatórios (histórico escolar e diploma de graduação – frente e verso).

Os resultados serão comunicados ao candidato por meio dos contatos informados no ato da inscrição, incluindo e-mail e WhatsApp, e poderão ser consultados diretamente no portal do participante: participante.faculdadecleberleite.edu.br.

A Faculdade Cleber Leite não se responsabiliza por informações incorretas ou desatualizadas fornecidas no momento da inscrição, que possam impedir ou atrasar o recebimento do resultado.

8. CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo 2026.2 da Faculdade Cleber Leite terá início após a divulgação oficial do resultado, conforme a modalidade de ingresso escolhida (Vestibular Presencial ou Online, ENEM ou Segunda Graduação).

Conforme determina a legislação brasileira, somente poderão realizar a matrícula os candidatos que tenham se inscrito no processo seletivo, atendido aos critérios de classificação previstos neste edital e comprovado a conclusão do ensino médio ou

curso equivalente até a data da matrícula, com certificação emitida antes do início das aulas.

A classificação no processo seletivo não garante, por si só, o direito à vaga. As vagas serão preenchidas por ordem de efetivação da matrícula entre os candidatos classificados, respeitando o limite de vagas disponíveis por curso. A matrícula será considerada efetivada somente após o envio e validação de toda a documentação exigida e a confirmação do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

A Faculdade Cleber Leite poderá, a seu critério, abrir novo prazo de matrícula para reclassificação ou aproveitamento de vagas remanescentes, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados e as normas deste edital.

Para as vagas remanescentes serão realizados Processos Seletivos, através de provas agendadas para o preenchimento total.

8.1 ETAPAS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Para efetivar a matrícula, o candidato deverá:

1. Efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula):

A taxa de matrícula deverá ser paga diretamente no portal do participante, por meio das opções disponíveis: PIX, cartão de crédito ou débito. O pagamento é condição obrigatória para garantir a vaga e dar início ao processo de matrícula.

2. Realizar o ACEITE dos documentos FCL:

- a. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Faculdade Cleber Leite;
- b. Regimento Acadêmico da Faculdade Cleber Leite;
- c. Autorização para Divulgação de Informações Acadêmicas;
- d. Declaração de Autenticidade dos Documentos e Aceite de Contrato.

Anexar no Portal do Participante seus documentos pessoais escaneados, separados individualmente em formato PDF:

- a. Cédula de Identidade ou RNE, caso seja estrangeiro;
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (frente e verso), **com data anterior ao início das aulas***;
- c. Histórico Escolar do Ensino Médio ou **equivalente****;
- d. Documento de identidade com foto (RG ou equivalente válido);
- e. CPF próprio;
- f. Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, gás ou internet);
- g. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h. Foto 3x4 recente com fundo branco;

Para candidatos menores de 18 anos, além dos documentos mencionados acima (com exceção do comprovante de residência, que será o do responsável legal), será obrigatória a inclusão, no ato da matrícula online, da documentação do responsável legal, em cópia simples e formato PDF:

- i. Documento de identidade (RG) do responsável;
- j. CPF do responsável;
- k. **Declaração de ciência e autorização assinada pelo responsável legal**, conforme modelo disponibilizado no portal da Faculdade;
- l. Comprovante de residência atualizado do responsável;

Além dos documentos acima, candidatos ESTRANGEIROS deverão anexar também:

- Passaporte (página com identificação);

- Visto válido para permanência no Brasil, com prazo de validade vigente.

** De acordo com a legislação educacional vigente, candidatos que tenham concluído o ensino médio no exterior deverão solicitar a equivalência de estudos junto à Delegacia ou Diretoria de Ensino mais próxima de sua residência, apresentando a documentação comprobatória da escolaridade internacional. A matrícula somente será validada mediante apresentação do comprovante de equivalência emitido pelo órgão competente.*

*** Certificados e Históricos Escolares obtidos por meio da modalidade de Suplência (Supletivo ou EJA) deverão conter o visto “confere” da Diretoria de Ensino, com assinatura do responsável e firma reconhecida em cartório, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).*

A matrícula somente será confirmada mediante a entrega completa, válida e legível da documentação exigida, o cumprimento integral das etapas administrativas e a comprovação do pagamento. A não observância de qualquer uma dessas condições implicará perda automática do direito à vaga.

9. VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS

As vagas ofertadas por meio deste Processo Seletivo terão validade exclusiva para o segundo semestre letivo de 2026, não sendo permitida a utilização ou o reaproveitamento das classificações para períodos posteriores.

Os cursos funcionarão nas unidades II e III da Faculdade Cleber Leite, ambas localizadas no município de Santo André – SP.

A Faculdade Cleber Leite se reserva o direito de não formar turmas com menos de 25 (vinte e cinco) estudantes matriculados, podendo, nesses casos, suspender ou reagendar o início do curso, com comunicação prévia aos candidatos matriculados e observância das normas institucionais aplicáveis.

Caso o número mínimo de matrículas não seja atingido até 07 (sete) dias antes da data prevista para o início das aulas, a Instituição formalizará a rescisão contratual com os

candidatos aprovados, por meio de e-mail institucional da Diretoria de Graduação ou contato telefônico. Nessa situação, o(a) candidato(a) poderá optar por:

- a. Transferência para outro curso da Faculdade Cleber Leite, desde que haja vaga disponível, que o pedido seja realizado antes do início das aulas e que o(a) interessado(a) atenda a todos os requisitos previstos neste Edital para o curso de destino; ou
- b. Devolução integral do valor investido na matrícula, mediante solicitação formal encaminhada para o e-mail institucional reembolso@faculdadecleberleite.edu.br, com os seguintes dados obrigatórios: Nome completo do(a) candidato(a); Número do CPF; Curso para o qual se matriculou; Motivo do reembolso.

10. MESALIDADE DE 2026.2

A tabela a seguir apresenta os valores de referência das mensalidades dos cursos de graduação da Faculdade Cleber Leite, válidos exclusivamente para os candidatos matriculados na turma com ingresso no segundo semestre de 2026.

Os valores com desconto correspondem à **bolsa de pontualidade**, concedida aos estudantes que efetuarem o pagamento da mensalidade até a data de vencimento estabelecida em contrato. Em caso de inadimplência, atraso ou pagamento fora do prazo, o valor integral da mensalidade será automaticamente aplicado.

A Faculdade Cleber Leite reserva-se o direito de **rever os valores e as políticas de desconto** para as turmas de ingresso em períodos letivos futuros, conforme previsto em sua política institucional de reajustes.

Curso	Turno(s)	Valor Integral	Valor com Desconto (1º Semestre)	% de Desconto
Odontologia	Diurno / Noturno	R\$ 2.217,44	R\$ 997,85	55%

Fisioterapia	Matutino / Noturno	R\$ 1.122,96	R\$ 561,48	50%
Psicologia	Matutino / Noturno	R\$ 1.179,93	R\$ 648,96	45%
Farmácia	Matutino / Noturno	R\$ 1.134,76	R\$ 510,64	55%
Enfermagem	Matutino / Noturno	R\$ 1.215,87	R\$ 668,73	45%
Biomedicina	Matutino / Noturno	R\$ 1.222,37	R\$ 598,96	51%

** Observação: Os valores com desconto apresentados acima referem-se à bolsa de desconto por pontualidade, concedida exclusivamente aos estudantes que efetuarem o pagamento da mensalidade até a data de vencimento estabelecida em contrato. Em caso de inadimplência ou atraso no pagamento, será aplicado o valor integral da mensalidade correspondente, sem o respectivo desconto.*

O desconto por pontualidade é concedido de forma progressiva e específica para cada curso, conforme detalhado a seguir:

GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA:

Turma Noturna – 2026.2:

- 1º e 2º semestres: 55%
- 3º e 4º semestres: 50%
- 5º ao 10º semestre: 45%

Turma Diurna – 2026.2:

- 1º semestre: 55%
- 2º semestre: 52%
- 3º semestre: 50%
- 4º semestre: 45%
- 5º ao 8º semestre: 40%

GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA:

Turma Matutina e Noturna – 2026.2:

- 1º ao 4º semestre: 50%
- 5º ao 8º semestre: 40%

GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA:

Turma Matutina e Noturna – 2026.2:

- 1º e 2º semestres: 45%
- 3º e 4º semestres: 40%
- 5º ao 10º semestre: 35%

GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA:

Turma Matutina e Noturna – 2026.2:

- 1º e 2º semestres: 55%
- 3º e 4º semestres: 50%
- 5º ao 8º semestre: 45%

GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM:

Turnos: Matutino e Noturno – 2026.2:

- 1º semestre: 45%
- 2º e 3º semestres: 40%

- 4º e 5º semestres: 35%
- 6º ao 8º semestre: 30%

GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA:

Turma Matutina e Noturna – 2026.2:

- 1º semestre: 51%
- 2º e 3º semestres: 45%
- 4º e 5º semestres: 40%
- 6º ao 8º semestre: 35%

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE:

A semestralidade consiste em seis parcelas, sendo a primeira referente à matrícula e as demais equivalentes às mensalidades regulares dos meses subsequentes. Os vencimentos das parcelas ocorrerão entre os meses de julho a dezembro de 2026, conforme estipulado em contrato.

A data de vencimento das parcelas poderá ser optada entre os dias **08 (oito) ou 20 (vinte) de cada mês***, devendo essa escolha ser formalizada no momento da matrícula junto ao setor financeiro da instituição.

A partir do primeiro dia útil subsequente ao vencimento da parcela, será automaticamente aplicada a cobrança do valor integral da mensalidade, acrescido dos respectivos juros, multa contratual e encargos por inadimplência, conforme estabelecido no contrato de prestação de serviços educacionais.

A bonificação por pontualidade aplica-se exclusivamente às parcelas pagas integralmente e até a data do vencimento. O desconto incide somente sobre valores pagos diretamente

pelo(a) estudante à Faculdade Cleber Leite, não sendo aplicável a mensalidades financiadas, custeadas por terceiros ou por meio de programas externos de fomento.

Os descontos, bonificações e bolsas não são cumulativos, salvo se expressamente previsto neste edital ou em regulamento específico da instituição.**

**A Faculdade Cleber Leite reserva-se o direito de, a seu critério administrativo e com comunicação prévia aos estudantes, ajustar a data de vencimento padrão das parcelas da semestralidade no início de cada período letivo, visando adequação ao calendário acadêmico ou a critérios operacionais internos. A nova data será informada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis por meio de canais oficiais de comunicação institucional.*

***A única exceção à regra de não cumulatividade é o Desconto Parceria, aplicável exclusivamente aos cursos de Biomedicina e Enfermagem.*

O Desconto Parceria consiste na concessão de 5% adicionais ao percentual vigente da Bolsa Pontualidade, desde que observadas as seguintes condições:

- a. O Desconto Parceria será concedido aos estudantes que comprovarem vínculo ativo com uma das instituições conveniadas à Faculdade Cleber Leite, cuja relação poderá ser consultada junto ao setor de matrículas.
- b. A concessão desse benefício é temporária e semestral, sendo obrigatória a revalidação ao início de cada novo semestre letivo, mediante reapresentação da documentação comprobatória de vínculo com a entidade parceira.
- c. Caso a instituição parceira venha a ser descredenciada, desativada ou excluída da lista de conveniados da Faculdade Cleber Leite, o(a) estudante **perderá o direito ao Desconto Parceria a partir do semestre seguinte**, independentemente de vínculo anteriormente validado.

Em caso de inadimplência, o(a) estudante perderá automaticamente tanto o Desconto Parceria quanto a Bolsa Pontualidade, sendo a mensalidade recalculada com base no valor integral, acrescido dos encargos contratuais previstos.

11. CANCELAMENTO

Em caso de cancelamento da matrícula, será reembolsado 70% (setenta por cento) do valor investido, mediante formalização pessoalmente ou por e-mail com até **72 horas de antecedência da data de início da turma/curso**. Após esse prazo a FCL não será obrigada a devolver quaisquer quantias pagas.

12. INÍCIO DAS AULAS

As aulas do 1º semestre terão início em agosto de 2026.

As aulas presenciais podem ocorrer, sempre em observância às recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde), dos órgãos dos governos Estaduais e Municipais e conforme necessidade da FCL, com a utilização de recursos de tecnologias de informação e comunicação.

12.1 POLÍTICA DE RESPEITO À DIVERSIDADE E NOME SOCIAL

A Faculdade Cleber Leite – FCL reafirma seu compromisso com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade de direitos e do respeito à diversidade, fundamentais à formação ética, crítica e cidadã de seus estudantes.

Considerando a pluralidade de identidades, a responsabilidade das instituições educacionais na promoção de uma sociedade mais justa e a legislação vigente, fica assegurado:

- O respeito à identidade de gênero e à orientação sexual de todos(as) os(as) candidatos(as) e estudantes;
- A promoção de um ambiente acadêmico livre de qualquer forma de discriminação, preconceito ou violência _____
- O direito ao uso do **nome social**, conforme estabelecido no **Decreto Federal nº 8.727/2016** e demais normas aplicáveis.

O(a) candidato(a) que desejar utilizar o nome social deverá informar essa opção no ato da inscrição, preenchendo o campo correspondente no portal do participante. Caso necessário, poderá também encaminhar a solicitação por e-mail institucional, conforme orientações da equipe da FCL.

